



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.

O Vereador **LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o disposto nos arts. 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016;


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, ao servidor Waldir José da Silva Junior – Zelador, referente ao período compreendido entre 10 (dez) de agosto de 2015 e 09 (nove) de agosto de 2018 passando o mesmo a ocupar o Nível Salarial I – GRAU “C”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41 da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016, ao servidor a Ana Cristina Freitas Silva – Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período compreendido entre 28 (vinte e oito) de agosto de 2015 e 27 (vinte e sete) de agosto de 2018, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial I – GRAU “C”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 31 de julho de 2018.


Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas
Paulinho Dias
- Presidente -